

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1992

Em 8 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 753ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 5 a 17 e 28) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital (Peça 31) e a minuta do contrato (Peça 24) do processo nº 59510.003219/2023-58-e, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e manutenção das áreas internas e externas, incluindo o manejo de sistemas de cultivos e de animais, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias - 1ª/CIT, e do Gorutuba - 1ª/CIG, localizados respectivamente, nos municípios de Três Marias/MG e Nova Porteirinha/MG, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4), Solicitação de Licitação (Peça 20), Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 317/2023 (Peça 26), do processo nº 59510.003219/2023-58, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e manutenção das áreas internas e externas, incluindo o manejo de sistemas de cultivos e de animais, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias - 1ª/CIT, e do Gorutuba - 1ª/CIG, localizados respectivamente, nos municípios de Três Marias/MG e Nova Porteirinha/MG, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor máximo de

R\$ R\$ 585.980,18 (quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e dezoito centavos).

IV - As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho: 20.608.2217.2819.0031 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais; 20.608.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - Nacional; 15.451.2217.00VH.0001 - Apoio a Projetos para Desenvolvimento - Nacional; 20.608.2217.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável - No Estado de Minas Gerais; e 15.451.2217.00VH.0031 - Apoio a Projetos para Desenvolvimento - No Estado de Minas Gerais, conforme ADO - Peça 34.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 2015/2023
Processo nº 59510.003219/2023-58